



PROCESSO Nº 1103/15

PROTOCOLO Nº 13.846.861-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 643/17

APROVADO EM 06/12/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 698/15, de 09/12/15, referente à Matriz Curricular, para implantação gradativa a partir do ano de 2018

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação/SUED/SEED, pelo ofício nº 2894-Sued/Seed, de 17/11/17, reencaminha a este Conselho o expediente protocolado na Secretaria de Estado da Educação/Seed em 13/11/15, de interesse do Departamento de Educação e Trabalho/DET/Seed, do município de Curitiba, que solicita a alteração do Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 698/15, de 09/12/15, referente à Matriz Curricular, para implantação gradativa a partir do ano de 2018.

O Departamento de Educação e Trabalho/DET/Seed justifica, à fl. 154:

(...)

Justifica-se tal solicitação considerando a decisão da mantenedora de adequar a carga horária total dos cursos técnicos em horas. Para tanto, apresentamos a Matriz Curricular **DE**, à fl. 152 e **PARA**, à fl. 153. Reiteramos que a aplicação da Matriz Curricular **PARA** será gradativa a partir do ano de 2018.

2. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 698/15, de 09/12/15, referente à Matriz Curricular, para implantação gradativa a partir do ano de 2018.



PROCESSO Nº 1103/15

Proposta de Alteração:

Matriz Curricular (fl. 152)

De:

DE

Estabelecimento:														
Município:														
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA														
							Implantação gradativa a partir do ano							
Turno:							Carga horária: 1440 horas/aula – 1200 horas							
							Organização: Semestral							
DISCIPLINAS							SEMESTRES						hora/ aula	horas
							1ª		2ª		3ª			
							T	P	T	P	T	P		
1	4445	ANÁLISE E PROJETOS							2	1	2	2	140	116,67
2	4443	BANCO DE DADOS							2	2	1	2	140	116,67
3	735	COMPUTAÇÃO GRÁFICA					1	2					60	50,00
4	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO									2		40	33,33
5		FUNDAMENTOS E SUPORTE DE COMPUTADORES					2	2	2	2	2	2	240	200,00
6	4405	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL					1	3	1	1			120	100,00
7	1102	INGLÊS TÉCNICO					2						40	33,33
8	4441	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB					2	2	2	2	2	2	240	200,00
9	4409	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO					1	2	1	2	1	2	180	150,00
10	1348	LÓGICA COMPUTACIONAL					2						40	33,33
11	294	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS					2						40	33,33
12	4484	REDES							2	2	2	2	160	133,33
TOTAL							24		24		24		1440	1200



PROCESSO Nº 1103/15

Matriz Curricular (fl. 153)

Para:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO



PLANO DE CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SUBSEQUENTE

PARA

Matriz Curricular						
Estabelecimento:						
Município:						
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano de:		
Turno:				Carga horária: 1200 horas		
				Organização: Semestral		
DISCIPLINAS				SEMESTRES		
				1ª	2ª	3ª
1	4445	ANÁLISE E PROJETOS			48	64
2	4443	BANCO DE DADOS			64	64
3	735	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	48			
4	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO				32
5	4492	FUNDAMENTOS E SUPORTE DE COMPUTADORES	64	64	64	
6	4405	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	80	48		
7	1102	INGLÊS TÉCNICO	32			
8	4441	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	64	64	64	
9	4409	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	48	48	48	
10	1348	LÓGICA COMPUTACIONAL	32			
11	294	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS	32			
12	4484	REDES			64	64
TOTAL				400	400	400



PROCESSO Nº 1103/15

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 698/15, de 09/12/15, referente à Matriz Curricular, para implantação gradativa a partir do ano de 2018, de acordo com o apresentado no mérito deste Parecer, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 698/15, de 09/12/15.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências e o processo para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de dezembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE